



APROVADO em 28 / 03 / 2017

Presidente da CDR  
Gabinete da CDR

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

**REQUERIMENTO- CDR Nº 13 , DE 2017**

Requeiro, nos termos do art. 90, Incisos II e XII, a realização de Seminários Regionais para a oitiva de representantes dos setores governamentais e da sociedade civil, movimentos populares, técnicos do setor bem como acadêmicos vinculados ao tema central da Medida Provisória nº 759, de 2016, a regularização fundiária rural e urbana. Para tanto, proponho a realização de onze eventos, assim distribuídos:

**1. Seminário Regional Norte I**

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em Belém.

**2. Seminário Regional Norte II**

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus.

**3. Seminário Regional Nordeste I**

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza.

**4. Seminário Regional Nordeste II**

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em São Luis.

**5. Seminário Regional Nordeste III**

Local: Assembleia Legislativa do Estado Piauí, em Teresina.

**6. Seminário Regional Nordeste IV**

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal.

**7. Seminário Regional Nordeste V**

Local: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa.

**8. Seminário Regional Nordeste VI**

Barcode

Página: 1/2 28/03/2017 17:41:49

5429ea43351e00d682b7b3040a1a48835c3249a1





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

Local: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em Salvador.

**9. Seminário Regional Centro-Oeste**

Local: Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Brasília.

**10. Seminário Regional Sudeste**

Local: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em São Paulo.

**11. Seminário Regional Sul**

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

**JUSTIFICAÇÃO**

A intenção da Medida Provisória é instituir um novo marco regulatório da regularização fundiária. A princípio, os novos conceitos, instrumentos e procedimentos dialogam pouco ou nada com os já existentes. Acontece que – embora com reconhecíveis percalços – o trabalho de regularização fundiária estava em curso no Brasil, instruído por legislação e regulamentos específicos. Diante da abrangência das alterações efetuadas, há necessidade de que o novo regramento seja sensível à diversidade regional do país, razão por que se faz necessária uma ampla discussão que ponha em destaque estes aspectos. Eis a razão de se propor que o tema da regularização fundiária seja exaustivamente discutido, tanto quanto possível de forma descentralizada, donde a importância de se realizarem os Seminários regionais ora propostos para propiciar maiores oportunidades de participação social.

Sala da Comissão, em 28 de Março de 2017

Senador PAULO ROCHA – PT/PA

Página: 2/2 28/03/2017 17:41:49

5429ea43351e00d682b7b3040a1a48835c3249a1

SF17849.17070-09

